



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

125

DECRETO Nº 1689, em 17 de Dezembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do Artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

008 - DIVISÃO DE MATERIAL
3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.05 - Encargos Diversos Cr\$ 50,00
Soma Cr\$ 50,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

008 - DIVISÃO DO MATERIAL
3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros Cr\$ 50,00
Soma Cr\$ 50,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 de Dezembro de 1.975.

MAKORO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTA